

Transferência indevida de dinheiro gera indenização

Uma cliente de 80 anos, que viu desaparecer de sua conta corrente as suas economias, ganhou na Justiça do Rio de Janeiro ação contra o BankBoston. As transferências haviam sido feitas pela internet, sem que Clélia de Paiva tivesse contratado a utilização do sistema. O banco foi condenado pela 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro a pagar R\$ 40,9 mil por danos morais e materiais.

Ao todo, foram transferidos da conta valores superiores a R\$ 50 mil. A maior parte acabou sendo recuperada pelo esforço dos advogados da própria correntista junto aos beneficiários das retiradas. O banco sustentou que a movimentação teria sido feita por meio do uso da senha eletrônica de Clélia por uma terceira pessoa. No entanto, não apresentou o contrato que autorizaria a movimentação da conta via internet, conforme chegou a ser determinado.

Em primeira instância, sentença da 35ª Vara Cível acolheu em parte os pedidos feitos pela correntista, impondo ao BankBoston o pagamento de R\$ 14,9 mil, a título de danos materiais, e arbitrando em R\$ 50 mil a verba por danos morais. Tanto o banco como Clélia não ficaram satisfeitos e apelaram da sentença.

Ao rever a questão, os desembargadores da 8ª Câmara Cível do TJ confirmaram a decisão, mas reduziram o valor do dano moral para R\$ 26 mil. De acordo com o desembargador Adriano Celso Guimarães, relator do recurso, ficou claro que a instituição financeira não se mostrou apta a prestar os serviços para não causar os prejuízos verificados.

“É de se reconhecer o abalo sofrido pela octogenária autora ao verificar o injustificado desaparecimento das economias de toda uma vida, sem que qualquer satisfação ou alento lhe fossem dados pela instituição que escolhera como guardiã delas, necessitando contratar terceiros para a recuperação de parte de seus haveres, sentido-se, ao final da vida, ludibriada por quem confiara, tudo a justificar a reparação pretendida, mas não montante arbitrado, que se revela elevado para a hipótese”, defendeu em seu voto o desembargador.

Os advogados de Clélia de Paiva, no entanto, reivindicam uma indenização de R\$ 107 mil por danos morais. Eles entraram com Recurso Especial para que o caso seja reexaminado pelo Superior Tribunal de Justiça.

Processo 200.400.110.990

Date Created

17/02/2006